

Conab - Sureg/TO

PROCESSO:**21456.000315/2021-10****TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição por Dispensa de Licitação****Menor Preço Global****Contratação por pronta entrega e pagamento (Contrato)****Processo SEI 21456.000315/2021-10****Data: 25/11/2021****1. Do objeto:**

1.1. Aquisição de materiais elétricos para a reparação dos equipamentos da Unidade Armazenadora da Conab no município de Formoso do Araguaia - TO.

2. Do fundamento legal:

2.1. A elaboração deste Termo de Referência, observa o estabelecido no parágrafo único do artigo 128 e Art.129 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), de 03/12/2018, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

2.2. Por se tratar de aquisição de item com pronta entrega e pagamento, por dispensa de Licitação, o contrato que se originar estará sujeito à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e no Art. 435 do RLC.

3. Das especificações técnicas e preço de referência:

Item	Produto	Un	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
01	Relê Fotoelétrico 1000w	un	10	28,111	281,11
02	Fusível Diazed 50 AMP 500V		50	4,8525	242,625
03	Disjuntor Tripolar 40A		10	57,4635	574,635
04	Fitas isolante 20m		10	6,78	67,80
05	Tomada 3P+T 380/440V 3P+T 16A		10	46,5485	465,485
06	Contactora 3TF 44 (220 X N2 220V)		08	315,824	2.526,595
07	Contactora 3TB 47 95 AMP		10	651,0595	6.510,595
	TOTAL				10.668,845
08	Refletores de LED 100w 6000k	un	20	132,4855	2.649,71
09	Lâmpadas LED 25w	un	50	30,3821	1.519,105
10	Cabo PT 4 x 1,5mm ²	m	100	7,835	783,465
	TOTAL				4.952,28
Valor Total					15.621,125

3.1. No preço dos itens deverão estar inclusas todas as despesas operacionais, incluindo frete, tributos, embalagens e quaisquer outras necessárias à completa realização do objeto deste Termo de Referência.

4. Justificativa

4.1. Realizar os reparos dos equipamentos que compõe o complexo armazenador para o recebimento da safra 2021/2022. Esses materiais também serão utilizados na troca imediata de itens elétricos, além de atender as demandas elétricas que ocorrem no dia a dia de trabalho e principalmente durante a recepção, secagem, limpeza, armazenagem e expedição dos produtos recebidos nesta Unidade Armazenadora.

4.2. A manutenção dos equipamentos da UA Rio Formoso-TO permitirá o bom desempenho do maquinário. Permitirá melhores condições de trabalho para realizar os serviços de recepção, secagem e armazenagem de grãos de forma eficiente, eficaz e segura, tanto para o produtor rural, como para os empregados envolvidos nas operações, e também para a Companhia.

4.3. Será utilizado o procedimento de Dispensa de Licitação, em razão do valor do objeto, com fulcro no inciso II, do artigo 416 do Regulamento de Licitações e contratos da Conab -RLC/Conab.

4.4. O preço referencial do objeto foi verificado com base em simples pesquisa de preço de três diferentes fornecedores no mercado.

4.5. O critério de seleção é o de **menor preço por lote**, definido a partir do comparativo dos preços de mercado item a item, considerando a pequena diferença entre eles versus o dispêndio de tempo, recursos humanos e materiais para se adquirir os itens separadamente de mais de um fornecedor.

5. Critério de julgamento

5.1. Dentre as propostas de fornecedores locais, apresentadas na pesquisa de preços, será selecionada a de **menor preço por lote**, preterindo-se a cotação eletrônica para eliminar totalmente o risco de erro na escolha dos produtos, especialmente porque os catálogos do Comprasnet não dispõem de codificação específica para os itens objeto desse termo.

6. Da garantia

6.1. Os produtos deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ocultos ou aparentes, além daquela determinada pelo Código de Defesa do Consumidor.

7. Local de entrega dos itens e critérios para o recebimento

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Armazenadora da CONAB de Formoso do Araguaia, Estrada da Fazenda Rancho 2/5 km 3,5, s/n – CEP 77470-000 – Formoso do Araguaia -TO.

7.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do Contrato, a qual poderá ser enviada por e-mail ao fornecedor;

7.2.1 O prazo acima poderá ser estendido, sob solicitação justificada do fornecedor, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves, ou por outro motivo que a **Conab** venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo, na forma prevista nesta Cláusula;

7.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, poderá ser realizada inspeção das condições de qualidade e validade mínima, com prazo de 12 meses ou mais, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas contida neste T.R, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição dos itens no mesmo prazo do item 7.2 deste Termo.

8. Das obrigações do fornecedor

8.1. Entregar o objeto no prazo estabelecido, sob pena de multa e rescisão contratual;

8.2. Comunicar à CONAB/SUREG/TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto;

8.3. Emitir nota Fiscal dos itens em nome da Companhia Nacional de Abastecimento, conforme dados constantes do Contrato de Compra, a qual deverá ser enviada eletronicamente para o endereço de e-mail to.seade@conab.gov.br.

9. Das obrigações da CONAB

9.1. Efetuar pagamento no prazo previsto;

9.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do fornecedor;

9.3. Não permitir que outrem, cumpra com as obrigações a que se sujeitou o fornecedor;

9.4. Efetuar o controle de qualidade dos materiais fornecidos;

9.5. Entregar ao fornecedor o Contrato com a definição dos materiais a serem entregues, devidamente assinada por funcionário autorizado da SUREG – TO;

9.6. Prestar informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo fornecedor e que digam respeito à natureza do objeto.

10. Controle da execução

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, devidamente carimbado e assinado, todas as

ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados neste Termo de Referência e no Contrato, sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes.

11. Das sanções administrativas

11.1. A proponente ficará sujeita a multa por atraso na entrega de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10%(dez) por cento do valor do total, após o que estará sujeito a rescisão do contrato.

11.2. Depois de emitida o Contrato, a inexecução total do objeto ocasiona a sua imediata rescisão e sujeita o fornecedor à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do objeto, além da anotação de advertência no Sistema Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF.

11.3. Considera-se inexecução a desistência voluntária de entregar o objeto, depois de emitida o Contrato, ou o atraso superior a 21 (vinte e um) dias na entrega, sem apresentação de devida justificativa cabível.

12. Da rescisão

12.1. O contrato será rescindido no caso do item anterior, caso em que a Contratante poderá selecionar a segunda colocada;

12.2. Poderá também ser rescindido o contrato por conveniência e oportunidade da Administração, não havendo para o Contratado qualquer direito à indenização, se ao menos não houver despachado os itens por transportadora ou correios; ocorrendo esta última hipótese, poderá a Conab devolver os itens, restituindo à contratada os custos do frete de envio e arcando com os de devolução.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos depois da entrega do objeto, exclusivamente por meio do Contrato diretamente na conta-corrente do fornecedor, cujos dados deverão constar no rodapé da Nota Fiscal;

13.2. A prova da regular entrega se dará por atesto da Nota Fiscal, realizado por funcionário autorizado pela Conab.

13.3. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais, salvo se o fornecedor for empresa optante pelo Simples Nacional.

14. Dotação orçamentária

14.1. A despesa referente aos materiais a serem adquiridos, correrá por conta dos recursos destinados à CONAB, para o ano de 2021, Elemento de Despesa: Material – 339030, expressamente indicados no presente processo.

15. Vigência do contrato

15.1. O prazo de vigência da contratação contará a partir da data da assinatura do Contrato, estendendo-se até a efetivação do pagamento, respeitando-se os prazos para execução constante na Cláusula Sétima deste Termo.

16. Disposições gerais

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais dúvidas que se fundarem a respeito do presente Termo de Referência ou da Contratação que dele decorrer.

16.2 O contrato será emitido em forma de Contrato, amparado no Art. 30, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Art. 36 Parágrafo I e II, Art. 435, Inciso I da RLC da Conab e alterações posteriores.

16.3 Fica definido o foro da circunscrição da Justiça Federal de Palmas-TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, omissões e solucionar conflitos que porventura surjam na execução deste instrumento contratual, que não puderem ser resolvidas de forma amigável.

Elaborado por:

Revisado por:

Thaís Muriel Mioranza SEOPI Analista/Eng. Agrônoma	Alzeneide Wanderley Batista SEOPI Encarregada SEOPI
--	---

APROVAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18724053** e o código CRC **A4FF9B54**.

Referência: Processo nº.: 21456.000315/2021-10

SEI: nº.: 18724053